|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 041/17** |
| Processo | Nº 1062/17 |
| Ofício | N° 060/2017  |
|  |  |

## ATA

Aos 29 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Ana Carolina da Silva – Mat. 41/6612 - SMS, Paulo Adriano Alcântara da Silva - Mat. 10/3762 – SPGM e Diego Marques Felipe – Mat. 10/6431 - SMPG, bem como a presença do funcionário do setor requisitante, Sr. Bruno Tostes Pereira, Mat. 10/6420 – SMPAS, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1062/17 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, que trata da: “Aquisição de material de escritório para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência, a Sala dos Conselhos Municipais, os CRAS de São Miguel, Jardim Ornellas e Banquete e a XI Conferência Municipal de Assistência Social, através do Recurso Federal – Piso Básico Fixo – PSB para todo o exercício de 2017”.As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 325 de 15/05/2017 do Jornal O Popular, pág 5, bem como no Jornal Extra do dia 13/05/2017, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **SLDA SERVIÇOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 26.430.299/0001-08, **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** – CNPJ 29.934.080/0001-34, **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76, **B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 17.594.163/0001-42, **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 29.934.080/0001-34.As empresas **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA**, **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME**, **B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho,* A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** representada por *Rafael da Silva Figueira,* A empresa **B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Brenda Gomes de Carvalho,* A empresa **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** representada por *Carlos Alberto Andrade Solaira Brito.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas **B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA - ME** e **TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** não apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** solicitou a desclassificação do item 58 de sua proposta alegando que cotou o preço erroneamente. O Funcionário do setor requisitante analisou também as propostas e afirmou estar conforme o solicitado. Dando continuidade, os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços unitários iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 15.650,00 (quinze mil, seiscentos e cinquenta reais),* VOGAS MAGAZINE LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 10.190,69 (dez mil, cento e noventa reais e sessenta e nove centavos),* B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 7.920,20 (sete mil, novecentos e vinte reais e vinte centavos),* TRIBÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** ofertou o menor lance para fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 12.210,50 (doze mil, duzentos e dez reais e cinquenta centavos),*** totalizando o valor das 04 empresas em ***R$ 45.971,39 (quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação das empresas**.** Verificou que as mesmas apresentaram todos os documentos exigidos no Edital, declarando-as HABILITADAS e em seguida VENCEDORAS do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 13h55min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, funcionário do setor requisitante, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.